

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CRÉDITO - SCR

O que significa SCR?

A sigla SCR significa “sistema de informações de crédito do Banco Central do Brasil (“BCB”) é formado por informações de operações de crédito contratadas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional conforme a regulação vigente.

Qual é a finalidade do SCR?

O SCR tem por finalidades prover informações ao Banco Central do Brasil para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização, bem como propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras, sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito

Como funciona o SCR?

Para que as instituições financeiras possam consultar quaisquer informações de operações de crédito armazenadas no SCR é necessária a prévia autorização do cliente que contratou àquela operação de crédito.

O SCR pode ser consultado por instituições financeiras e por instituições que adquiram ou recebam em garantia ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de responsabilidade do cliente.

Quais informações são registradas no SCR?

As informações que são registradas no SCR se referem estritamente aos montantes das dívidas do cliente a vencer e vencidas, inclusive em atraso, bem como outros compromissos financeiros assumidos pelo cliente. Essas informações são fornecidas ao BCB e registradas no SCR periodicamente.

Como posso consultar meus dados no SCR?

O cliente poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR e obter informações relativas ao funcionamento do SCR por meio da página do BCB na internet (www.bcb.gov.br), por meio da Central de Atendimento ao Público do BCB, ou, ainda, por outros meios que vierem a ser disponibilizados pelo BCB, na forma dos procedimentos

operacionais que sejam ou vierem a ser estabelecidos pelo BCB.

Como fazer a correção dos dados no SCR?

O cliente poderá fazer pedidos para (i) a correção e a exclusão de informações constantes do sistema, (ii) o cadastramento de medida judicial, (iii) o registro de manifestação de discordância, para quaisquer informações constantes no SCR registradas pelo HSBC, por meio de requerimento escrito, fundamentado e acompanhado de documentos comprobatórios a serem entregues na sede social do HSBC.